



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.300, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, denominada de “Área Verde Loteamento Fiebig III”, de propriedade de Gilmar Fiebig.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, “Área Verde Loteamento Fiebig III”, desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, com área total de 4.982,18 m² (quatro mil, novecentos e oitenta e dois metros e dezoito décimos quadrados), de propriedade de Gilmar Fiebig, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 182,56 metros, com a Área Verde Loteamento Fiebig II; ao Sul, na extensão de 236,29 metros, com o Lote Rural 52; à Leste, na extensão de 60,45 metros, com a Área Remanescente; à Oeste, na extensão de 20,32 metros, com o Lote 28, conforme Matrícula n.º 58.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A doação da área, de que trata o *caput* deste artigo, está concentrada no futuro Loteamento Fiebig VI, também constante na Matrícula n.º 58.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, de propriedade de Gilmar Fiebig.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Secretário Municipal de
Administração